



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.680.003,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e sessenta e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; Fazenda – SF; Esporte e Lazer – SL; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.680.003,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e sessenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 22.945,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	192	R\$ 1.110,51	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 42.354,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	226	R\$ 2.377,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 1.098.411,06	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	678	R\$ 6.901,10	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	680	R\$ 24.942,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 383.893,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 15.312,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	702	R\$ 89.837,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 514.550,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 72.558,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	739	R\$ 27.776,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 177.750,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	772	R\$ 12.600,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 151.361,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	815	R\$ 17.895,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R\$ 17.218,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	818	R\$ 213,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.680.003,67	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	80	R\$ 1.581.592,61	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.30.00	01.000.0000	565	R\$ 83.116,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.40.00	01.000.0000	567	R\$ 5.272,43	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	4.4.90.52.00	01.000.0000	569	R\$ 27.200,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.30.00	01.000.0000	570	R\$ 36.396,91	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.40.00	01.000.0000	572	R\$ 14.919,98	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	574	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	576	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	586	R\$ 98.061,94	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.32.00	01.000.0000	587	R\$ 14.143,80	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.40.00	01.000.0000	590	R\$ 26.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	591	R\$ 230,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	01.000.0000	604	R\$ 353.289,50	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.32.00	01.000.0000	605	R\$ 38.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	01.000.0000	609	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	624	R\$ 489,06	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	638	R\$ 82.963,87	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.93.00	01.000.0000	651	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.40.00	01.000.0000	652	R\$ 238,68	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	653	R\$ 452,60	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.92.00	01.000.0000	654	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	655	R\$ 11.830,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	3.3.90.30.00	01.000.0000	656	R\$ 545,10	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	657	R\$ 96.160,36	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.52.00	01.000.0000	658	R\$ 347,40	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.92.00	01.000.0000	659	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	01.000.0000	661	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.32.00	01.000.0000	662	R\$ 28.240,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.40.00	01.000.0000	664	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.93.00	01.000.0000	666	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	667	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	668	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.93.00	01.000.0000	669	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	3.3.90.30.00	01.000.0000	670	R\$ 65.720,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	3.3.90.40.00	01.000.0000	672	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	673	R\$ 93.793,43	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.680.003,67	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 23 de dezembro de 2025.*